



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 261 DE 14 DE Novembro

DE 1 986.

**Dá denominação à Ca-
pela Mortuária.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta
e se sanciona a seguinte Lei:**

**Artº. 1º- Passa a denominar-se "CAPELA MORTUÁRIA MA-
NOEL LEMOS", o prédio municipal situado à Rua da Igualdade, s/nº,
em frente ao Cemitério Público do 1º Distrito.**

**Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revo-
gando-se às disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Novembro de 1.986.


**Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal**